



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 594, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Designa Gestor e fiscal pelo Município para Termo de Cooperação a ser formalizado - Plano Paraná mais Cidades (computadores), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica,

RESOLVE

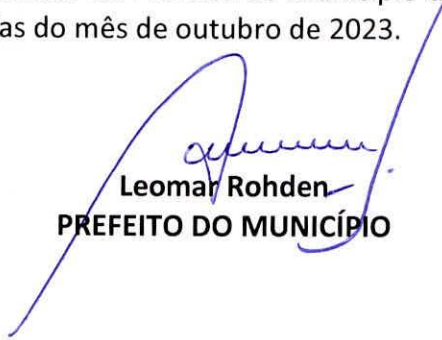
Art. 1º Designa-se, pelo MUNICÍPIO os servidores abaixo relacionados, ambos ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional de Sistemas – Função Técnico em Informática, para desempenharem a função de Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação Plano Paraná Mais Cidades, a ser formalizado entre o Governo do Estado do Paraná com o Município de Pato Bragado, sendo:

- **GESTOR: Maicon Fernando de Oliveira**, matrícula funcional n.º 1100-2/1, portador do RG n.º 8.601.006-2 e do CPF n.º 059.672.779-86;
- **FISCAL: Edson Borssoi**, matrícula funcional n.º 570-3/4, portador do RG n.º 7.516.268-5 SSP/PR e do CPF n.º 041.098.009-94..

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO